



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

---

**OFÍCIO GV-Nº \_\_\_\_/2026.**

Cabedelo (PB), em 30 de abril de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador EVILÁSIO CAVALCANTI NETO**  
MD. Presidente da  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ (PB)**  
**N E S T A.**

**Assunto:** solicitação (faz)

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de **abril/2026**, juntando para este fim o “Balancete de Prestação de Contas com os respectivos comprovantes de pagamentos das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos previsto na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que trata da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP e suas alterações.

Outrossim, indico a Vossa Excelência, a Conta-Corrente nº **10861-8**, Agência nº **1635-7**, do **Banco do Brasil**, para depósito da verba indenizatória.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,

**EVILÁSIO CAVALCANTI NETO**  
**Vereador**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.356.180/26-30

#### DADOS DO CONTRIBUINTE

**CPF/CNPJ**

58.971.187/0001-50

**Nome do Contribuinte**

HALISON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**Endereço**

RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SOUZA, 541 - COMPLEMENTO: SALA 001 CXPST 049,, BAIRRO ANATOLIA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.052-130

#### PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0003209253

IMOBILIÁRIAS:

#### OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 05/05/2026

Código de autenticidade: F6D8FA50B5729282

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 06 de Março de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



HALISON BRITO  
ADVOCACIA

Página 1 de 1

## RECIBO

**VALOR R\$ 5.000,00**

Recebemos do **Sr. EVILÁSIO CAVALCANTI NETO**, CPF nº 010.860.264-89, Vereador com exercício na Câmara Municipal de Cabedelo (PB), a importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, como pagamento de honorários de serviços advocatícios e assessoramento jurídico da atividade parlamentar, referente ao mês de abril do corrente ano, conforme **Nota Fiscal anexa**, nos termos da Resolução nº 259, de 2023 e suas alterações, pelo que dou plena e total quitação.

Cabedelo (PB), 30/04/2026.

HALISON BRITO  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 58.971.187/0001-50

☎ (83)99830-9573

📷 halisonbrito

✉ halisonbrito.adv@gmail.com

Rua Hildebrando Tourinho, nº 141 – Miramar, João Pessoa/PB - CEP: 58032-080





**RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS**  
**[§ 4º do art. 6º da Resolução nº 259/2023]**

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

**Empresa:** HALISON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**CNPJ nº:** 58.971.187/0001-50.

**Mês/Ano:** abril de 2026.

**Vínculo:** Contrato de Serviços Jurídicos.

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

**Cliente:** Vereador EVILÁSIO CAVALCANTI NETO.

**CPF nº:** 010.860.264-89

Câmara Municipal de Cabedelo (PB)

Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324 – Praia Formosa – Cabedelo (PB) -58.101.160

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Orientação jurídica as Assessorias de Gabinete na formulação de proposições, emendas, relatórios, dentro outras atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Parlamentar.

Orientação jurídica na interpretação de dispositivos da legislação básica municipal. [Lei Orgânica Municipal – Regimento Interno e o Código de Ética e Decoro Parlamentar da edilidade].

Assessoria Jurídica no tocante a ação parlamentar na elaboração de pareceres e opiniões jurídicas nos processos de tomada de decisões inerentes ao exercício parlamentar.

Acompanhamento das atividades políticas do gabinete do vereador.

Orientação jurídica para elaboração de requerimentos de Plenário.

Outras atividades correlatas.



HALISON BRITO  
ADVOCACIA

Página 2 de 2



HALISON BRITO

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 58.971.187/0001-50

**ATESTADO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS**

Atestamos que os serviços acima descritos foram devidamente prestados, nos termos contratuais, de forma satisfatória e dentro dos prazos solicitados.

Cabedelo (PB), 30/04/2026

EVILÁSIO CAVALCANTI NETO

**Vereador**

(83)99830-9573

halisonbrito

halisonbrito.adv@gmail.com

Rua Hildebrando Tourinho, nº 141 – Miramar, João Pessoa/PB - CEP: 58032-080





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO  
“Casa Vereadora Graças Rezende”

## BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP		
REQUERENTE	Vereador <b>EVILÁSIO CAVALCANTI NETO</b>	
MÊS DE REFERÊNCIA	Abril de 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Contratação de empresa especializada em produção de vídeos ou documentários para utilização na TV ou reuniões comunitárias inerentes à atividade do Parlamentar.	0,00
02	Serviço de segurança do Parlamentar prestado por empresa especializada.	0,00
03	Despesas com divulgação do mandato parlamentar, exceto no período de vedação da legislação eleitoral até a data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o, salvo se o Vereador não for candidato à eleição.	0,00
04	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria, de produção, gravação e edição de vídeos, de captação de imagens e produção de fotografias, de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas.	5.000,00
<b>T O T A L</b>		<b>5.000,00</b>

### DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

**Ver. EVILÁSIO CAVALCANTI NETO**  
Requerente



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HALISON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 58.971.187/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:24:10 do dia 05/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2026.

Código de controle da certidão: **82FB.6657.AE93.F693**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HALISON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.971.187/0001-50

Certidão nº: 40597221/2026

Expedição: 15/04/2026, às 12:39:55

Validade: 12/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HALISON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.971.187/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HALISON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.971.187/0001-50

Certidão nº: 1054256/2026

Expedição: 06/01/2026, às 14:00:48

Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HALISON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.971.187/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 58.971.187/0001-50  
**Razão Social:** HALISON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**Endereço:** R FRANCISCO TIMOTEO DE SOUZA 541 SALA 001 / ANATOLIA / JOAO PESSOA / PB / 58052-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2026 a 24/05/2026

**Certificação Número:** 2026042501396414345423

Informação obtida em 05/05/2026 14:59:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **4C81.96AD.3FB9.C8F8**

Emitida no dia 30/03/2026 às 14:10:32

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **58.971.187/0001-50**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria da Receita Municipal  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica  
NFSe - Prestador



DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 05/05/2026 14:53:01  
Competência 04/2026  
Número 1000095  
Data Emissão Retroativa 30/04/2026  
Código de Verificação k5JHE3w1R

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO



CPF / CNPJ / NIF 58.971.187/0001-50  
Nome / Nome Empresarial HALISON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
Endereço RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SOUZA 541 COMPLEMENTO: SALA 001 CXPST 049; ANATOLIA

Inscrição Municipal 0003209253  
E-mail halisonbrito.adv@gmail.com  
Município JOAO PESSOA / PB BRASIL  
Telefone -  
CEP 58052-130

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 010.860.264-89  
Nome / Nome Empresarial EVILÁSIO CAVALCANTI NETO  
Endereço RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARAES 342 BAIRRO FORMOSA

Inscrição Municipal -  
E-mail -  
Município CABEDELO / PB BRASIL  
Telefone -  
CEP 58101-160

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO 6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS  
Serviço 17.14 - ADVOCACIA.  
Local da prestação do serviço JOAO PESSOA / PB

Pais da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.  
Banco: 336 - Banco C6 S.A.  
Agência: 0001  
Conta corrente: 36946794-9  
CNPJ: 58.971.187/0001-50  
Nome: HALISON BRITO ADVOCACIA  
Chave Pix: 58.971.187/0001-50

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível  
Município da Incidência do ISSQN JOAO PESSOA - PB  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO  
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO  
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES